



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO 055/2009 (PMRC)

10  
577

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2009 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

**AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO SERVIÇOS DE REMANUFATURA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS DESK-JET E LASER-JET**

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e, pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Srª. **SILVIA BORBA ZANDONÁ CADENASSI**, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.047.931-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 017.539.829-10, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa Estefanuto & Pires Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 03.639.354/0001-79, com sede à Rua São Paulo, 525, Centro, Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada pelos sócios, o Sr. **MÁRCIO HENRIQUE ESTEFANUTO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 4.839.707-7/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 832.063.709-06, e a Srª. **LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO**, brasileira, casada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 4.992.442-9/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 765.194.819-04, ambos residentes em Andirá, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelos Decretos Federais nº 3.931, de 19 de Setembro de 2001 e nº 4.342, de 23 de Agosto de 2002, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, assim como pelas condições do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 009/2009 (PMRC) - Registro de Preços, homologado em 19 de Março de 2009, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, deveres, obrigações e responsabilidades das partes.

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto: **Aquisição de suprimentos de informática diversos e contratação de empresa especializada para o fornecimento serviços de remanufatura de cartuchos para impressoras Desk-Jet e Laser-Jet para uso das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, Departamento Municipal de Cultura e Departamento Municipal de Esportes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, conforme Edital de Pregão Presencial nº 009/2008 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos**, assim descrito:

Item	Produto	Marca	Apres	Quant	Vlr uni (R\$)	Vlr total (R\$)
3	Cartucho original HP 22 A original do fabricante da impressora - C9352A pigmento colorido - mínimo 8 ml	HP	Uni	10	51,50	515,00
5	Cartucho original HP 28 A original do fabricante da impressora - C8728A pigmento colorido - mínimo 8 ml	HP	Uni	10	54,00	540,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



7	Cartucho original HP 60 (preto) original do fabricante da impressora - CC640W - pigmento preto - mínimo 5 ml	HP	Uni	10	59,50	595,00
11	Tonner original p/ HP LaserJet 1022 - original do fabricante da impressora	HP	Uni	8	218,00	1744,00

**Cláusula Segunda – DO VALOR**

Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, proveniente do Edital de Pregão Presencial nº 009/2008 (PMRC) – Registro de Preços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total estimado de **R\$ 3.394,00 (três mil, trezentos e noventa e quatro reais)**, pelo fornecimento dos Itens: 03, 05, 07 e 11 do Lote 01, objeto do Edital acima mencionado, incluído todas as despesas acessórias e/ou decorrentes como frete de entrega.

**Cláusula Terceira – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Os produtos serão entregues com fornecimento integral, em até 03 (três) dias consecutivos após Autorização de Entrega, expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no Depósito da Prefeitura Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes localizada na Rua Coronel Emilio Gomes, nº 522 ou no local indicado na referida Autorização.

**Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, ou seja, de 20 de Março de 2009 à 19 de Março de 2010, momento em que se encerrará a obrigação recíproca das partes podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

**Cláusula Quinta – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O(s) pagamento(s) referente(s) à(s) entrega(s) do(s) objeto(s) do Pregão Presencial nº 009/2008 (PMRC), serão efetuados pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, até 30 (trinta) dias contados após a entrega dos produtos e mediante apresentação de Nota Fiscal, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

**Cláusula Sexta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente Contratação correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:

Órgão	Descrição do Órgão
04	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**Cláusula Sétima – DO REAJUSTE**

Os preços poderão ser reajustados nos termos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Pelo presente Contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a prestar o fornecimento na forma ajustada:

- a) Efetuar a entrega dos produtos de maneira fracionada em até 03 (três) dias consecutivos após a emissão de Autorização de Entrega, expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no Depósito Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes localizada na Rua Coronel Emilio Gomes, nº 522 ou no local por ele indicado, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas decorrentes do fornecimento;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



- b) Emitir Nota fiscal, com nome e marca do(s) produto(s) fornecido(s), número do Pregão, número do Contrato, lote e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pela contratante;
- c) Emitir Fatura, com o nome do(s) produto(s) fornecido(s), número do Pregão e/ou do Contrato, lote e outros;
- d) Apresentar juntamente com as Notas Fiscais/Faturas, durante o período de fornecimento à contratante, Certidão firmando Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social – Lei nº 8.212/91, devidamente atualizada e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea “a” do art. 27 da Lei nº 8.036/90, devidamente atualizado para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes.
- e) Substituir **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado, os produtos danificados, fora de padrão ou de qualidade duvidosa, sempre que se fizer necessário;
- f) Permitir e facilitar a fiscalização prévia dos produtos, sempre que o CONTRATANTE considerar necessário.

**Parágrafo Único:** As Notas Fiscais serão emitidas pela *CONTRATADA* com o CNPJ/MF idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros, e se forem constatadas incorreções serão as notas fiscais devolvidas e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação das mesmas devidamente retificadas.

**Cláusula Nona – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A *CONTRATANTE* se obriga a:

- a) A cumprir todas as cláusulas e condições previstas neste Contrato, disponibilizando funcionário para a recepção e conferência do objeto deste Contrato e tudo o mais necessário para o desempenho da entrega feita pela *CONTRATADA*;
- b) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na cláusula quinta.

**Cláusula Décima – DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido tanto pela *CONTRATANTE* quanto pela *CONTRATADA*, desde que ocorra comunicação prévia e expressa, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

**Parágrafo Único:** A Contratada reconhece os direitos do Contratante em casos de rescisão administrativa, prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.

**Cláusula Décima-Primeira – DOS ENCARGOS**

Todos os encargos decorrentes da execução do presente Contrato, seja eles sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, civis, criminais e outras, serão de responsabilidade exclusiva da *CONTRATADA*.

**Cláusula Décima-Segunda – DA GARANTIA CONTRATUAL**

Como garantia de execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Contrato, a *CONTRATANTE* terá a garantia de executar a *CONTRATADA* no caso de rescisão determinada por ato unilateral para ressarcimento e indenizações a ela devida, bem assim no caso de aplicação de multas após regular processo administrativo.

**Cláusula Décima Terceira – DA GARANTIA DOS PRODUTOS ENTREGUES**

A Contratada obriga-se a entregar os produtos relacionados na Cláusula Primeira deste contrato, em perfeitas condições de embalagem e dentro do prazo de validade do fabricante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



**Cláusula Décima-Quarta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A *CONTRATANTE* poderá aplicar à *CONTRATADA*, garantia a previa defesa:

- a) Multa – A não observância do prazo de entrega do produto objeto deste Contrato pela adjudicatária implicara multa à *CONTRATADA* na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do Contrato, podendo ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso, bem como do não cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela *CONTRATADA* e comprovado pela *CONTRATANTE*, dentro do prazo estipulado no Contrato;
- b) Cabe à administração aplicar o que estabelece o Artigo 87 da Lei nº 8.666/93, ou seja “sendo que no caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato”;
- c) A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor ser descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificado até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão a critério e juízo da *CONTRATANTE*, reaver as multas aplicadas;
- d) Advertência quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do *CONTRATANTE*, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

**Cláusula Décima-Quinta – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da entrega e qualidade do objeto do presente Contrato, será exercida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso deste Contrato e exercerá em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** A fiscalização que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da *CONTRATADA* por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade da *CONTRATANTE* ou de seus agentes prepostos.

**Parágrafo Segundo:** A *CONTRATANTE* se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em partes o objeto do presente Contrato, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da *CONTRATADA*.

**Parágrafo Terceiro:** A *CONTRATADA* declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle dos produtos a serem adotados pelo *CONTRATANTE*.

**Cláusula Décima-Sexta – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos deste Contrato reger-se-ão pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelos Decretos Federais nº 3.931, de 19 de Setembro de 2001 e nº 4.342, de 23 de Agosto de 2002, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e demais Legislações aplicáveis à espécie.

**Cláusula Décima-Sétima – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Fica fazendo parte integrante deste instrumento de contrato, independentemente de transcrição, e para que produza todos os efeitos legais, principalmente a Ata da sessão pública de processamento do Pregão Presencial nº 009/2008 (PMRC), além dos atos convocatórios da licitação, proposta da *CONTRATADA*, bem como os demais documentos produzidos em função do processo licitatório referido.

**Parágrafo Único:** Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela *CONTRATADA* e eventuais alterações nos prazos de entrega e vigência, bem como



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



eventuais acréscimos ou supressões das quantidades contratadas, dentro dos limites estabelecidos em Lei.

**Cláusula Décima-Oitava – DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.


**Cláusula Décima-Nona – DO FORO**

O foro do presente Contrato será o da Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.


E, por estarem justos e pactuados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas, pela sua validade e eficácia jurídica.

Ribeirão Claro-Pr, 20 de Março de 2009.

  
Geraldo Maurício Araújo  
Prefeito - Contratante

  
Sílvia Borba Zandoná Cadenassi  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes - Contratante

  
Márcio Henrique Estefanuto  
Estefanuto & Pires Ltda - Contratada

  
Luciana Aparecida Pires Estefanuto  
Estefanuto & Pires Ltda - Contratada

**Testemunhas:**


**Visto Departamento Jurídico:**





# Classificados

UMA VISITA SÁBADO E DOMINGO, 25 E 26 DE ABRIL DE 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

**EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA**  
Nº. 13/2009.

**CONVENIENTES:** Município de Jundiá do Sul/PR, com sede à Rua Anchieta nº. 260, Praça Pio X, inscrito no CNPJ/JMF sob nº. 76.408.061/0001-54 e "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jundiá do Sul" - "APAE" com sede na Rua São Francisco, nº. 630, inscrita no CNPJ/JMF sob. Nº. 07.450.470/0001-04.

**OBJETO:** Transferência de recursos para atender despesas com atividades insitas no Plano de Trabalho visando apoiar no atendimento as pessoas excepcionais do Município.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.367.14102-053  
001660- Conta Subvenções Sociais

**VALOR GLOBAL:** R\$ 41.450,40 (quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos), sendo R\$ 41.040,00 transferido do Município mediante depósitos mensais e R\$ 410,40 de contrapartida da Entidade a serem disponibilizado em parcelas conforme plano de trabalho.

**VIGÊNCIA:** 01/04/2009 à 31/12/2009.

Jundiá do Sul, 12 de fevereiro de 2009.

Márcio Leandro da Silva  
Prefeito Municipal  
CPF/MF Nº. 005.924.629-43  
Eva Lucia Dias de Almeida  
Presidente da APAE  
CPF/MF Nº. 030.407.999-59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA**  
ESTADO DO PARANÁ

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**  
PROCESSO Nº 008/2009 PMRC

Objeto: Aquisição de materiais didático e pedagógico, para atender professores municipais e 1006 (um mil, e seis) alunos da Educação Infantil (Níveis I, II e III e 1º, 2º e 3º anos do regime de nove anos e 3ª série do regime de oito anos do Ensino Fundamental) bem como assessoria e capacitação pedagógica para os professores e gestores da Educação Infantil e Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, para o 2º, 3º e 4º Bimestres do ano letivo de 2009. E realizada em favor desta, visto que os produtos obtiveram ótima aceitação dos professores, pais e alunos, tomando-se assim, necessária a continuidade dos trabalhos iniciados em 2007, os quais, aumentaram o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) no município e também diminuiram e repetência e a evasão escolar.

Contratado: EDITORA POSITIVO LTDA  
CNPJ/MF: 79.719.613/0001-33  
Valor Total: R\$ 128.156,36 (cento e vinte e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos)  
Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93.  
Ribeirão Claro, 15 de Abril de 2009.

Gerardo Maurício Araujo  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA**  
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2009.**

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos destinados ao Posto de Saúde do Município de Joaquim Távora - Paraná.

**CLAUDIO REVELINO,** Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, expirado o prazo recursal tendo em vista o parecer

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUA PR**  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

**Pregão Presencial nº 015/2009.**

Adjudicação do objeto à empresa: Batista e Camilo Ltda.  
Objeto - Locação de horas/máquina de Escavadeira Hidráulica  
Execução : Parcelado  
Valor horas/máquina: R\$ 94,00  
Valor Global: R\$ 47.000,00  
Data: 24 de abril de 2009.

Efraim Bueno de Moraes - Prefeito Municipal  
**Pregão Presencial nº 016/2009.**

Adjudicação do objeto à empresa: Sociedade Hospitalar Angelina Carolina.  
Objeto - Prestação de serviços médico-hospitalares - Consultas médicas realizadas na sede da Contratada, serviços auxiliares de diagnóstico (exames).  
Execução : Parcelado  
Valor Global: R\$ 192.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2009 - (PMRC) - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2009 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇO**

Objeto: Aquisição de suprimentos de informática diversos e contratação de empresa especializada para o fornecimento de remanufatura de cartuchos para impressoras Desk-Jet e Laser-Jet para uso das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, Departamento Municipal de Cultura e Departamento Municipal de Esportes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Contratada: ESTEFANUTO & PIRES LTDA  
CNPJ/MF: 03.639.354/0001-79  
Valor: R\$ 3.394,00 (Três mil, trezentos e noventa e quatro reais)  
Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação de nota fiscal  
Vigência: 20 de março de 2009 a 19 de março de 2010.

Assinatura: 20 de Março de 2009.  
Foro: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 332/2009

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E NA LEI MUNICIPAL Nº 505/2008 DE 22 (VINTE E DOIS) DE DEZEMBRO DE 2008 (DOIS MIL E OITO), DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.686,98 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), assim discriminado:

04.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
04.01-Obras Públicas e Urbanismo  
15.451.0020.2.011-Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo  
3.3.90.30.00-Material de Consumo  
Fonte:31727-Convênio Ministério do Esporte/CAIXA/Contrato de Repasse nº0171481-11/2004-Exercício Corrente.....1.848,00  
15.451.0021.2.015-Manutenção da Rede de Iluminação Pública  
3.3.90.30.00-Material de Consumo  
Fonte:03050-Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A CF-Exercícios Anteriores.....10.762,68  
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
Fonte:03050-Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A CF-Exercícios Anteriores.....1.072,68

Sábado e domingo, 25 e 26 de abril de 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

**EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA**  
Nº. 13/2009.

**CONVENIENTES:** Município de Jundiá do Sul/PR, com sede à Rua Anchieta nº. 260, Praça Pio X, inscrito no CNPJ/JMF sob nº. 76.408.061/0001-54 e "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jundiá do Sul" - "APAE" com sede na Rua São Francisco, nº. 630, inscrita no CNPJ/JMF sob. Nº. 07.450.470/0001-04.

**OBJETO:** Transferência de recursos para atender despesas com atividades insitas no Plano de Trabalho visando apoiar no atendimento as pessoas excepcionais do Município.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.367.14102-053  
001660- Conta Subvenções Sociais

**VALOR GLOBAL:** R\$ 41.450,40 (quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos), sendo R\$ 41.040,00 transferido do Município mediante depósitos mensais e R\$ 410,40 de contrapartida da Entidade a serem disponibilizado em parcelas conforme plano de trabalho.

**VIGÊNCIA:** 01/04/2009 à 31/12/2009.

Jundiá do Sul, 12 de fevereiro de 2009.

Márcio Leandro da Silva  
Prefeito Municipal  
CPF/MF Nº. 005.924.629-43  
Eva Lucia Dias de Almeida  
Presidente da APAE  
CPF/MF Nº. 030.407.999-59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2009 - (PMRC) - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2009 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇO**

Objeto: Aquisição de suprimentos de informática diversos e contratação de empresa especializada para o fornecimento de remanufatura de cartuchos para impressoras Desk-Jet e Laser-Jet para uso das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, Departamento Municipal de Cultura e Departamento Municipal de Esportes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Contratada: ESTEFANUTO & PIRES LTDA  
CNPJ/MF: 03.639.354/0001-79  
Valor: R\$ 3.394,00 (Três mil, trezentos e noventa e quatro reais)  
Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação de nota fiscal  
Vigência: 20 de março de 2009 a 19 de março de 2010.

Assinatura: 20 de Março de 2009.  
Foro: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 332/2009

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E NA LEI MUNICIPAL Nº 505/2008 DE 22 (VINTE E DOIS) DE DEZEMBRO DE 2008 (DOIS MIL E OITO), DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.686,98 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), assim discriminado:

04.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
04.01-Obras Públicas e Urbanismo  
15.451.0020.2.011-Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo  
3.3.90.30.00-Material de Consumo  
Fonte:31727-Convênio Ministério do Esporte/CAIXA/Contrato de Repasse nº0171481-11/2004-Exercício Corrente.....1.848,00  
15.451.0021.2.015-Manutenção da Rede de Iluminação Pública  
3.3.90.30.00-Material de Consumo  
Fonte:03050-Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A CF-Exercícios Anteriores.....10.762,68  
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
Fonte:03050-Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A CF-Exercícios Anteriores.....1.072,68



Sexta-feira, 08 de maio de 2009

<p style="text-align: center;">Contratante TATIANE DEPIZOLDE OLIVEIRA Contratado</p>	<p style="text-align: center;">FORO: Comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná. Joaquim Távora (PR), 13 de abril de 2009. PREFEITURAMUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA (PR).</p> <p style="text-align: center;">Contratante AUTOPECAS ZANIN LTDA Contratado</p>	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO</p> <p style="text-align: center;">PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2009 (PMRC) RETIFICAÇÃO - SE, o Aviso de Decisão de Homologação e Adjucação do Pregão Presencial nº 009/2009 (PMRC), publicado na Edição do Jornal Tribuna do Vale de 28 e 29 de Março de 2009, às fls. 12, do Caderno Atas e Editais. Por um lapso de digitação consistiu incorreção no valor homologado, sendo que o correto é o seguinte: Item PropONENTE vencedor CNPJ/MF Vlr unit (R\$) Vlr total 07 Estefaneto &amp; Pires Ltda 03.639.354/0001-79 49.50 495,00 Junta-se ao procedimento Público-se, Ribeirão Claro-Pr, 27 de Abril de 2009. Geraldo Maurício Araújo Prefeito Municipal</p>	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO</p> <p style="text-align: center;">EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2009 (PMRC) OMUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 08:40 (oito e quarenta) horas do dia 09 (nove) de Junho de 2009, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, sito à Rua Cel. Emílio Gomes, nº 731, Centro, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MAIOR LANCE OU OFERTA POR ITEM, objetivando: locação das dependências onde funciona o Bar e depósito do Terminal Rodoviário Municipal, por um período de 36 (trinta e seis) meses). A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada e retirada no endereço supramencionado a partir do dia 11 de Maio de 2009 no horário comercial. No caso de empresas com sede fora do município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a Pasta Técnica poderá ser solicitada através do correio ou E-mail, mediante solicitação escrita. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro Oficial do Município - Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro - Paraná - Rua Cel. Emílio Gomes, nº 731, Centro - CEP 86.410-000. - E-mail: compras.pmrblclaro@tdkom.com.br. Ribeirão Claro-Pr, 07 de Maio de 2009. Flávio Alberto Gonçalves Ribeiro Presidente da Comissão de Licitação</p>
<p style="text-align: center;">Contratante SERGIO SOUZA &amp; ADVOGADOS ASSOCIADOS Contratado</p>	<p style="text-align: center;">EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2009 - REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL 015/2009 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA (PR) e COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSELTA. OBJETO: objetivando o fornecimento de medicamentos destinados ao Posto de Saúde Municipal VALOR CONTRATUAL: R\$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais) VIGENCIA: 31/12/2009. FORO: Comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná. Joaquim Távora (PR), 24 de abril de 2009. PREFEITURAMUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA (PR).</p> <p style="text-align: center;">Contratante COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSELTA Contratado</p>	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO</p> <p style="text-align: center;">EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2009 (PMRC) OMUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 08:40 (oito e quarenta) horas do dia 09 (nove) de Junho de 2009, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, sito à Rua Cel. Emílio Gomes, nº 731, Centro, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MAIOR LANCE OU OFERTA POR ITEM, objetivando: locação das dependências onde funciona o Bar e depósito do Terminal Rodoviário Municipal, por um período de 36 (trinta e seis) meses). A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada e retirada no endereço supramencionado a partir do dia 11 de Maio de 2009 no horário comercial. No caso de empresas com sede fora do município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a Pasta Técnica poderá ser solicitada através do correio ou E-mail, mediante solicitação escrita. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro Oficial do Município - Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro - Paraná - Rua Cel. Emílio Gomes, nº 731, Centro - CEP 86.410-000. - E-mail: compras.pmrblclaro@tdkom.com.br. Ribeirão Claro-Pr, 07 de Maio de 2009. Flávio Alberto Gonçalves Ribeiro Presidente da Comissão de Licitação</p>	<p style="text-align: center;">PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK Extrato de Contrato nº 67/09 - ref: Processo de Dispensa. nº 029/2009 Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção de equipamentos de informática para atender às necessidades dos diversos Departamentos Municipais; Assinatura: 04 de maio de 2009 Contratante: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck Contratado: Alex Brito de Oliveira ME, CNPJ nº 08.640.337/0001-75 Valor Mensal: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais; Vigência: 05 (cinco) meses a contar da assinatura do contrato.</p>
<p style="text-align: center;">Contratante SERGIO SOUZA &amp; ADVOGADOS ASSOCIADOS Contratado</p>	<p style="text-align: center;">EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2009 - REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL 015/2009 PARTES: PREFEITURAMUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA (PR) e DIMACV PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA OBJETO: objetivando o fornecimento de medicamentos destinados ao Posto de Saúde Municipal VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.879,00 (Três mil oitocentos e setenta e nove reais) VIGENCIA: 31/12/2009. FORO: Comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná. Joaquim Távora (PR), 24 de abril de 2009. PREFEITURAMUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA (PR).</p> <p style="text-align: center;">Contratante DIMACV PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA Contratado</p>	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO</p> <p style="text-align: center;">EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2009 (PMRC) OMUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 08:40 (oito e quarenta) horas do dia 09 (nove) de Junho de 2009, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, sito à Rua Cel. Emílio Gomes, nº 731, Centro, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MAIOR LANCE OU OFERTA POR ITEM, objetivando: locação das dependências onde funciona o Bar e depósito do Terminal Rodoviário Municipal, por um período de 36 (trinta e seis) meses). A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada e retirada no endereço supramencionado a partir do dia 11 de Maio de 2009 no horário comercial. No caso de empresas com sede fora do município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a Pasta Técnica poderá ser solicitada através do correio ou E-mail, mediante solicitação escrita. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro Oficial do Município - Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro - Paraná - Rua Cel. Emílio Gomes, nº 731, Centro - CEP 86.410-000. - E-mail: compras.pmrblclaro@tdkom.com.br. Ribeirão Claro-Pr, 07 de Maio de 2009. Flávio Alberto Gonçalves Ribeiro Presidente da Comissão de Licitação</p>	<p style="text-align: center;">PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK Extrato de Contrato nº 67/09 - ref: Processo de Dispensa. nº 029/2009 Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção de equipamentos de informática para atender às necessidades dos diversos Departamentos Municipais; Assinatura: 04 de maio de 2009 Contratante: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck Contratado: Alex Brito de Oliveira ME, CNPJ nº 08.640.337/0001-75 Valor Mensal: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais; Vigência: 05 (cinco) meses a contar da assinatura do contrato.</p>
<p style="text-align: center;">Contratante SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA Contratado</p>	<p style="text-align: center;">EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2009 - REFERENTE A CARTA CONVITE 010/2009. PARTES: PREFEITURAMUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA (PR) e FABIANE LISBOA STEL BERNARDINO OBJETO: Contratação de um profissional com formação em assistência social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, com a finalidade de realizar o recadastramento das famílias do Programa Federal Bolsa Família VALOR CONTRATUAL: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais). VIGENCIA: 06 (seis) meses. FORO: Comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná. Joaquim Távora (PR), 24 de abril de 2009. PREFEITURAMUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA (PR).</p> <p style="text-align: center;">Contratante FABIANE LISBOA STEL BERNARDINO Contratado</p>	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO</p> <p style="text-align: center;">EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2009 (PMRC) OMUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 08:40 (oito e quarenta) horas do dia 09 (nove) de Junho de 2009, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, sito à Rua Cel. Emílio Gomes, nº 731, Centro, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MAIOR LANCE OU OFERTA POR ITEM, objetivando: locação das dependências onde funciona o Bar e depósito do Terminal Rodoviário Municipal, por um período de 36 (trinta e seis) meses). A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada e retirada no endereço supramencionado a partir do dia 11 de Maio de 2009 no horário comercial. No caso de empresas com sede fora do município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a Pasta Técnica poderá ser solicitada através do correio ou E-mail, mediante solicitação escrita. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro Oficial do Município - Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro - Paraná - Rua Cel. Emílio Gomes, nº 731, Centro - CEP 86.410-000. - E-mail: compras.pmrblclaro@tdkom.com.br. Ribeirão Claro-Pr, 07 de Maio de 2009. Flávio Alberto Gonçalves Ribeiro Presidente da Comissão de Licitação</p>	<p style="text-align: center;">PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK Extrato de Contrato nº 67/09 - ref: Processo de Dispensa. nº 029/2009 Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção de equipamentos de informática para atender às necessidades dos diversos Departamentos Municipais; Assinatura: 04 de maio de 2009 Contratante: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck Contratado: Alex Brito de Oliveira ME, CNPJ nº 08.640.337/0001-75 Valor Mensal: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais; Vigência: 05 (cinco) meses a contar da assinatura do contrato.</p>
<p style="text-align: center;">Contratante TERRADIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES E ONIBUS LTDA - ME Contratado</p>	<p style="text-align: center;">EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2009 - REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL 013/2009 PARTES: PREFEITURAMUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA (PR) e TERRA DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES E ONIBUS LTDA - ME OBJETO: aquisição Peças Automotivas para atender aos Veículos dos Departamentos desta Municipalidade. VALOR CONTRATUAL: R\$ 241.700,00 (Duzentos e quarenta e um mil e setecentos reais) referente aos LOTES 01, 04, 05 e 08 VIGENCIA: 31/12/2009. FORO: Comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná. Joaquim Távora (PR), 13 de abril de 2009. PREFEITURAMUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA (PR).</p> <p style="text-align: center;">Contratante TERRADIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES E ONIBUS LTDA - ME Contratado</p>	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO</p> <p style="text-align: center;">EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2009 (PMRC) OMUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 08:40 (oito e quarenta) horas do dia 09 (nove) de Junho de 2009, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, sito à Rua Cel. Emílio Gomes, nº 731, Centro, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MAIOR LANCE OU OFERTA POR ITEM, objetivando: locação das dependências onde funciona o Bar e depósito do Terminal Rodoviário Municipal, por um período de 36 (trinta e seis) meses). A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada e retirada no endereço supramencionado a partir do dia 11 de Maio de 2009 no horário comercial. No caso de empresas com sede fora do município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a Pasta Técnica poderá ser solicitada através do correio ou E-mail, mediante solicitação escrita. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro Oficial do Município - Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro - Paraná - Rua Cel. Emílio Gomes, nº 731, Centro - CEP 86.410-000. - E-mail: compras.pmrblclaro@tdkom.com.br. Ribeirão Claro-Pr, 07 de Maio de 2009. Flávio Alberto Gonçalves Ribeiro Presidente da Comissão de Licitação</p>	<p style="text-align: center;">PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK Extrato de Contrato nº 67/09 - ref: Processo de Dispensa. nº 029/2009 Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção de equipamentos de informática para atender às necessidades dos diversos Departamentos Municipais; Assinatura: 04 de maio de 2009 Contratante: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck Contratado: Alex Brito de Oliveira ME, CNPJ nº 08.640.337/0001-75 Valor Mensal: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais; Vigência: 05 (cinco) meses a contar da assinatura do contrato.</p>



# Atas & editais

Quarta-feira, 20 de maio de 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2009 - (PMRC)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2009 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇO

Objeto: O possível fornecimento de Pneu, Câmaras de Ar e Protetores de Pneu, novos, de primeira linha, com entrega fracionada, para atender as necessidades dos veículos que compõem a frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

Contratada: DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA  
CNPJ/MF: 07.262.218/0001-63  
Valor: R\$ 117.614,00 (Cento e dezessete mil, seiscentos e quatorze reais)

Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação de nota fiscal  
Vigência: 06 de abril de 2009 a 05 de abril de 2010.  
Assinatura: 06 de Abril de 2009.  
Foro: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ  
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2009 - (PMRC)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2009 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇO

RETIFICA-SE, o Extrato do Contrato nº 055/2009 - (PMRC) do Pregão Presencial nº 009/2009 (PMRC) - Registro de Preço, publicado na Edição do Jornal Tribuna do Vale de 25 e 26 de Abril de 2009, às fls. 10, do Caderno Atas e Editais.

Por um lapso de digitação constou incorreção no valor do item 7 referido contrato e por força da retificação de Homologação e Adjudicação publicada às fls. 12, do Caderno Atas e Editais de 08 de maio de 2009 do Jornal Tribuna do Vale, passa a ter o teor seguinte:

ITEM PROPOSTA PREÇO VALOR UNIT. (R\$)  
07 Estêfaneto & Pires Ltda Cartucho original HP 60 (preto) original do fabricante da impressora - CC640W - pigmento preto - mínimo de 5ml 49,50

Junta-se ao procedimento Público-se, Ribeirão Claro, 19 de Maio de 2009.  
Geraldo Maurício Araújo  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRÁ  
PORTARIA Nº 080/2009 de 15/05/2009.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, JOÃO RENATO CUSTÓDIO, usando de suas atribuições legais Resolve.

NOMEAR o senhor RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8.388.005-8/PR e do CPF nº 051.828.039-16, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Segurança Urbana, percebendo a remuneração referente ao símbolo CC8 conforme

Do Estado	1.660.000,00	488.080,42	28,4%
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	234.000,00	126.159,37	53,9%
Da União para o Município	234.000,00	126.159,37	53,9%
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00%
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	1.559.800,00	267.804,93	16,5%
(C) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.207.800,00	355.804,99	29,4%
TOTAL	7.402.500,00	1.827.028,33	25,72%

DESPESAS CORRENTES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
		até o 2º bimestre (d)	% (d/c)
Pessoal e Encargos Sociais	1.237.267,50	454.121,40	36,76%
Juros e Encargos da Dívida	561.500,00	168.420,44	28,73%
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00%
DESPESAS DE CAPITAL	666.767,50	295.894,96	43,12%
Investimentos	8.000,00	468,00	5,73%
Investimentos Financeiros	8.000,00	468,00	5,73%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00%
TOTAL (IV)	1.245.267,50	454.579,40	36,50%

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DESPESAS EMPENHADAS	
	até o 2º bimestre (e)	% (e/desp.saúde)
DESPESAS COM SAÚDE	454.579,40	100,00%
(C) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00%
(C) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	66.380,89	14,60%
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	60.235,78	13,25%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00%
Outros Recursos	6.145,11	1,35%
(C) RESTOS A PAGAR INSCR. NO EXERC. SEM DISPONIBIL. FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS*	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	388.138,51	85,40%

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS À SAÚDE	
Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar
	Cancelados em 2009